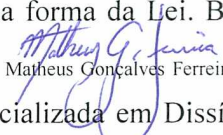


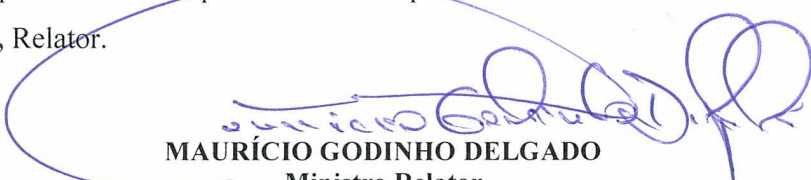


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**EDITAL**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Maurício Godinho Delgado**, Relator do Incidente de Julgamento de Recursos Repetitivos nº **TST-RR-1786-24.2015.5.04.0000**, em que figura como Recorrente **PADMA Indústria de Alimentos S.A.** e como Recorrido **Jonatas Dirceu Herter**, na forma da lei,

FAZ SABER a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 443, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.070-943 – Brasília, Distrito Federal, se processa o Incidente acima referido, no qual se discute a questão jurídica: **“MULTA DO ART. 523, § 1º, CPC-2015 (ANTIGO ART. 475-J, CPC-1973) – A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC-2015 (antigo art. 475-J do CPC-1973) é compatível com o processo do trabalho? – A definição quanto à aplicação efetiva dessa multa deve ocorrer na fase de execução trabalhista?”** É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados** para, querendo, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, se manifestarem sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao seu interesse de admissão no feito como *amicus curiae*. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, ao sexto dia do mês de junho de 2016. E para constar eu,  Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **Maurício Godinho Delgado**, Relator.

  
**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator